



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura de sonorização, iluminação cênica, painel de LED e locução, mediante locação e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, destinados ao suporte técnico, operacional e comunicativo durante a realização do **7º Campeonato Regional de Taiaçu – Edição 2026**, a ser realizado no período de **10 a 31 de julho de 2026**.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos e especificações:

Item	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem com o fornecimento de sonorização, iluminação cênica e locução, por meio da locação de equipamentos de som, iluminação e painel de LED, destinados ao suporte técnico, operacional e comunicativo durante a realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – Edição 2026 , que ocorrerá no período de 10 a 31 de julho de 2026 .	R\$ 21.100,00

DESCRIÇÃO
1 - Abertura: Locação, Operação Montagem e Desmontagem de Equipamentos de Som PA 2x2, 4 Lines, 4 Sub, Amplificadores, Processadores, 01 Mesa de Som Digital 20 Canais, 02 microfones sem fio, 01 Notebook, Cabos necessários, 01 Técnico de Áudio, Locação, Operação Montagem e Desmontagem de Iluminação Artística, 08 Moving Beam, 08 Strobo RGBW, 01 Máquina de Fumaça, Mesa de Luz ou Sistema de Iluminação DMX, Cabos necessários, 01 Técnico Iluminador, 01 Locutor. Local: Ginásio de Esportes Municipal.
2 – Serviços: Divulgação de jogos, competições e resultados: 02 caixas ativas, 01 Mesa Analógica, 01 Microfones, 01 Notebook, Cabos necessários, 01 Operador de Áudio. Local: Ginásio de Esportes Municipal, Estádio Municipal, Centro de Lazer Municipal,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Estádio do São Benedito, Parque Municipal de Eventos, Prova de Ciclismo Feminino e Masculino, Prova de Maratona Feminina e Masculina, Prova de Atletismo: 100 Metros Rasos Feminino e Masculino, Clube do Trabalhador Rural (de 10 a 31 de julho);

3 – 02 Serviços: Finais: Som PA2x2, 4 lines, 4 sub, amplificadores, processador, mesa digital 20 canais, 2 microfones sem fio, 1 notebook, cabos necessários, 1 técnico de áudio, 1 narrador. Local: Ginásio de Esportes Municipal;

4 – 21 Serviços de Locução (Abertura, Jogos da Primeira Fase, Semifinais e Finais da Competição no Ginásio de Esportes);

5- 01 Pannel de Led P3.9 (medidas 3 metros largura x 2 metros de altura) no Ginásio de Esportes Municipal para exibição dos jogos da Seleção Brasileira e jogos das Finais da competição.

Prazo: O prazo de duração desta prestação de serviços será do dia 08 à 31 de julho de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – Edição 2026, evento esportivo promovido pelo Município que integra o calendário oficial de atividades esportivas e recreativas, reunindo atletas e equipes de diversos municípios da região em diferentes modalidades esportivas.

2.2. O campeonato integra o calendário esportivo oficial do Município e será realizado no período de 10 a 31 de julho de 2026, reunindo atletas, equipes, dirigentes, autoridades e público de diversos municípios da região, em diversas modalidades esportivas. Em razão da dimensão do evento e da necessidade de garantir a ampla divulgação das informações, a organização das competições e a adequada comunicação com participantes e espectadores, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura especializada de sonorização, iluminação, painel de LED e locução.

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a transmissão clara de comunicados, anúncios, resultados, programação das partidas, cerimônias de abertura e encerramento, além de proporcionar melhores condições de acompanhamento das atividades pelo público presente. O painel de LED permitirá maior visibilidade das informações e conteúdos institucionais, enquanto a iluminação e a sonorização contribuirão para a qualidade técnica e operacional do evento.

2.4. A Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada em quantidade e capacidade suficientes para atender às demandas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

do campeonato, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo mão de obra qualificada para operação dos sistemas e execução dos serviços de locução durante todo o campeonato.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, cabos, conectores, estruturas e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos sistemas durante os eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de infraestrutura de sonorização, iluminação cênica, painel de LED e locução, mediante locação e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, destinados ao suporte técnico, operacional e comunicativo durante a realização do 7º Campeonato Regional de Taiaçu – Edição 2026 deverá seguir a relação de equipamentos especificação e quantidades.

4.2. Além das especificações e quantidades será necessário atender as normas técnicas e de segurança no que diz respeito a:

- **Segurança Elétrica:** Equipamentos devem ser aterrados e seguir normas da ABNT.
- **Proteção Acústica:** Respeito às normas de volume conforme legislação municipal.
- **Testes e Ajustes:** Fazer checagem técnica antes do evento.
- **Suporte Técnico:** Equipe disponível durante o evento para ajustes e emergências.

4.3. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

4.4. Fornecer profissionais capacitados para operação dos equipamentos, Garantir suporte técnico durante toda a realização dos eventos;

4.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus equipamentos ou funcionários;

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:**

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3.2.1. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

4.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da pretendida contratação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e demais estruturas necessárias para a realização da Olimpíada Municipal/Competição Esportiva, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para a instalação e operação dos equipamentos durante todo o período do evento, garantindo o perfeito funcionamento dos sistemas e a continuidade dos serviços.

5.3. A empresa contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos no Ginásio Municipal de Esportes até 36h antes do dia e horário marcado para começar o evento, que tem como data marcada dia 08 de julho de 2026. No que se refere a sonorização, deverá providenciar os testes e deixar disponíveis para uso em ensaios (se necessário).

5.4. Os equipamentos de sonorização deverão ser instalados no Ginásio Municipal de Esportes, destinado à realização da cerimônia de abertura, jogos, semifinais e finais, bem como em todos os locais onde ocorrerem as modalidades esportivas da Olimpíada, conforme cronograma e locais definidos pela Administração Municipal.

5.5. A sonorização deverá permitir a adequada divulgação de informações, chamadas de atletas e equipes, comunicados oficiais, resultados, premiações e demais anúncios necessários ao bom andamento das competições.

5.6. A contratada deverá providenciar a montagem dos equipamentos com antecedência mínima necessária para realização dos testes operacionais antes do início de cada modalidade esportiva, responsabilizando-se por todos os materiais, acessórios, cabos, conectores e demais itens indispensáveis à execução dos serviços.

5.7. Caso as modalidades sejam realizadas em locais distintos ou em datas diferentes, a contratada deverá promover a instalação, remoção e reinstalação dos equipamentos sempre que necessário, sem custos adicionais para a Administração.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.8. Todos os custos com transporte, montagem, desmontagem, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e mão de obra especializada correrão por conta da contratada.

5.9. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pelos representantes da 7º Campeonato Regional de Taiaçu – Edição 2026, que ocorrerá no período de 10 a 31 de julho de 2026.

5.10. A empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término geral do evento para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

5.11. Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

5.12. Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança da equipe em geral.

5.13. A execução do objeto da contratação deverá ser realizada no local e condições indicados pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O servidor responsável acompanhará a execução e desenvolvimento do trabalho realizado pela contratada verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor **Mauricio Vitali Filho** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade sobre os serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de cotação junto a empresas do ramo conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.2.1. Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 27.812.0006.2.042. Custeio das Atividades de Esporte e Lazer; 3.3.90.39.99. Outros serviços de Terceiros; Ficha analítica nº 4308; Desdobrada nº 4330; Fonte de recurso nº 02; Código de aplicação 100.0014.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11. VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Taiacu – SP, 22 de junho de 2026.

Mauricio Vitali Filho

Diretor de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo